



# **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **LEI Nº. 2657/2013**

*(Projeto de Lei nº 071/2013, de autoria dos Vereadores Roberto Kazushi Sekiya e Ederson Pantaleão de Souza, que declara de órgão de utilidade pública municipal a Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera - AOPRAP)*

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera - AOPRAP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.412/0001-69.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 25 de Outubro de 2013.

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES**

Diretora